DECRETO Nº. 036/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais.), no Projeto Atividade 1.003 Pavimentação de Logradouros Públicos e no Projeto Atividade 2.023 - Manutenção das Atividades do Depto de Urbanismo, na modalidade de aplicação 4.4.90 - Aplicação Direta - criando a Fonte 1.0.24 – Excesso – Transferências de Convênio Estado, conforme programação a seguir.

06 SECRETARIA MUN. AGRIC. URBANISMO E TRANSPORTES Órgão:

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa: 0011 URBANISMO

Projeto/Atividade: 1.003 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta

Fonte: 1.0.24 - Excesso - Transferências de Convênios - Estado **Detalhamento:**

0000 - Sem detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 756.494,23

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. AGRIC. URBANISMO E TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo

Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 452 Serviços Urbanos Programa: 0011 URBANISMO

2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO Projeto/Atividade:

Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta

Fonte: 1.0.24 – Excesso – Transferências de Convênios - Estado

Detalhamento: 0000 - Sem detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 543.505,77

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 1.0.24 -Transferências de Convênios - Estado - FUNDAM Fundo de Apoio aos Município - Convênio nº 2014TR03722 Processo nº SEF 25720/2014 e Convênio nº 2014TR003618 - Processo nº 24957/2014, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1032/2014, art 5°.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 26 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal